

# PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO

O **PAECPE** concede apoio à criação de empresas e à criação do próprio emprego.

Contempla as seguintes medidas:

1) Apoios à Criação de Empresas (Linhas de crédito bonificado);

- (i) *Microinvest*;
- (ii) *Investe+*

2) Plano Nacional de Microcrédito;

3) Apoio à Criação do Próprio Emprego por Beneficiários de Prestações de Desemprego.

## I) APOIOS À CRIAÇÃO DE EMPRESAS (LINHAS DE CRÉDITO BONIFICADO)

Tem por **objetivo** apoiar o empreendedorismo e a criação de empresas de pequena dimensão, que deem origem à criação de emprego.

Tem como **destinatários** todos os que estiverem inscritos no centro de emprego, numa das seguintes situações:

- a) Desempregados inscritos há 9 meses ou menos, em situação de desemprego involuntário ou inscritos há mais de 9 meses, independentemente do motivo da inscrição;
- b) Quem nunca tenha exercido atividade profissional por conta de outrem ou por conta própria;
- c) Jovens à procura do 1.º emprego, com idades entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e com, no mínimo, o ensino secundário completo ou nível 3 de qualificação ou que se encontrem a frequentar um processo de qualificação conducente à obtenção desse nível de ensino ou qualificação, e que não tenham tido contrato de trabalho sem termo;
- d) Trabalhadores independentes cujo rendimento médio mensal, no último ano de atividade, seja inferior à retribuição mínima mensal garantida.

## I) APOIOS À CRIAÇÃO DE EMPRESAS (LINHAS DE CRÉDITO BONIFICADO)

O projeto tipo consiste na criação de empresas de pequena dimensão, com fins lucrativos, independentemente da respetiva forma jurídica, incluindo entidades que revistam a forma cooperativa, devendo reunir os seguintes **requisitos**:

- a) Metade dos promotores têm de, cumulativamente, ser destinatários do programa, criar o respetivo posto de trabalho a tempo inteiro e possuir conjuntamente mais de 50% do capital social e dos direitos de voto;
- b) O projeto não pode exceder a criação de 10 postos de trabalho e um investimento superior a 200.000€.

### **Apoios:**

- a) Linhas de acesso ao crédito com garantia e bonificação da taxa de juro;
- b) O Microinvest destina-se a investimentos até 20.000€, podendo receber um financiamento até esse valor;
- c) O Invest+ destina-se a financiamentos entre os 20.000€ e os 200.000€, podendo-se obter um financiamento correspondente ao menor dos seguintes limites: 100.000€; 50.000€ por posto de trabalho a tempo completo; 95% do investimento.
- d) O financiamento tem um prazo de 7 anos, com 2 anos de carência de capital e um ano de bonificação integral de juros, só se pagam juros a partir do 2.º ano e se reembolsa o capital a partir do 3.º ano. Na prática, o reembolso é realizado em 5 anos, com prestações mensais constantes de capital;
- e) A taxa de juro corresponde à Euribor a 30 dias, acrescida de um spread de 0,25% com taxa mínima de 1,5% e taxa máxima de 3,5%

## 2) PLANO NACIONAL DE MICROCRÉDITO

Tem por **objetivo** apoiar ideias de negócio viáveis, que permitam criar e consolidar postos de trabalho sustentáveis.

Dirigem-se a todas as pessoas com perfil empreendedor que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e que estejam em risco de exclusão social (por exemplo: ex-reclusos, ex-toxicodependentes, pessoas com deficiência, entre outros).

O **projeto tipo** consiste na criação de empresas de pequena dimensão, com fins lucrativos, independentemente da respetiva forma jurídica, incluindo entidades que revistam a forma cooperativa, devendo reunir os seguintes **requisitos**:

- a) Metade dos promotores têm de, cumulativamente, ser destinatários do Programa Nacional de Microcrédito, criar o respetivo posto de trabalho a tempo inteiro e possuir conjuntamente mais de 50% do capital social e dos direitos de voto;
- b) O projeto não pode exceder a criação de 10 postos de trabalho e um investimento superior a 20.000€;
- c) Obtenham a validação prévia da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social – CIRL (CASES)

**Apoios:** Linhas de acesso ao crédito com garantia e bonificação da taxa de juro nos termos da linha MICROINVEST.

### 3) APOIO À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO POR BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO.

Esta medida tem como **objetivo** apoiar os projetos de criação do próprio emprego promovidos por beneficiários das prestações de desemprego, desde que os mesmos assegurem o emprego, a tempo inteiro, dos promotores subsidiados.

Tem como **destinatários** os beneficiários das prestações de desemprego que apresentem um projeto que dê origem, pelo menos, à criação do seu emprego a tempo inteiro.

O projeto tipo consiste na criação do próprio emprego através da criação de empresas ou da aquisição de capital social de empresa existente, que decorra de aumento de capital.

#### **Apoios:**

a) Esta medida permite beneficiar do pagamento, total ou parcial, do montante global das prestações de desemprego – ou seja, se o desempregado tiver direito a 10 prestações mensais de 500€, pode receber 5.000€ de uma só vez –, isoladamente ou em cumulação com crédito bonificado (Microinvest ou Invest+).

b) O montante pago, total ou parcialmente, das prestações de desemprego, deve ser aplicado, na sua totalidade, no financiamento do projeto e, também, em operações a ele associadas, designadamente na realização de capital social da empresa a constituir.

O PRESENTE DOCUMENTO  
**NÃO DISPENSA** A CONSULTA INTEGRAL  
DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA.

PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS,  
NÃO HESITE EM CONTACTAR-NOS.

LINKTHINK  
CONTACTOS

Rua Castilho, nº67 – 2º Andar  
1250-068 Lisboa

[geral@linkthink.pt](mailto:geral@linkthink.pt)

(+351) 91 847 42 96